



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**LEI Nº 9.433, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
ESPAÇO DE ACOLHIMENTO HUMANITÁRIO THAYNÁ  
TAVARES - EAHTT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A  
CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO  
MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A  
SEGUINTE,**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Espaço de Acolhimento Humanitário Thayná Tavares – EAHTT.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 13 de agosto de 2024; Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande.

**Marinaldo Cardoso  
Presidente**